



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.069 de 27 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 655.619,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	150	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 605.123,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	372	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.661,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.089.00		
Ficha	802	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 27.835,00
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	831	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1198	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Classificação		08.245.0898.2.526.00		
Ficha	1088	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Total				R\$ 655.619,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	371	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.661,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	488	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 205.123,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	536	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 400.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.089.00		
Ficha	801	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 27.835,00
Classificação		08.245.0890.2.490.00		

Ficha	1197	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Classificação			08.245.0890.2.868.00	
Ficha	878	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Ficha	880	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Classificação			08.245.0898.2.526.00	
Ficha	1087	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	1089	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 655.619,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 27 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração